



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## **“ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 19h, NA CAMARA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA - SP.”**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal Pedrinhas Paulista divulgou no endereço eletrônico [www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br](http://www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br) e publicou no Diário Oficial Municipal, o Aviso de Abertura de Audiência Pública para apresentação da Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2025, e também disponibilizou em seu sítio eletrônico o OPP – Orçamento Popular Participativo, para que todos pudessem participar e colaborar com sugestões e opinar sobre as prioridades do orçamento.

Registrou-se a seguir a presença do Prefeito Municipal Sr. Freddie Costa Nicolau.

Em sequência a equipe de governo do Executivo, sendo, O Prefeito Sr. Freddie Costa Nicolau, Contador Sr. Edson Gomes e a Encarregada de Controle Interno Sra Janaina Migotto Gomes, iniciada a sessão, o Chefe do Executivo Senhor Freddie Costa Nicolau destacou a importância da audiência, agradecendo a presença de todos os presentes, e deu a abertura da audiência em observância ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF definindo a gestão transparente, assegurando a participação popular, durante o processo de análise e discussão das peças orçamentárias e convocou a mim Janaina Migotto Gomes para secretariar esta Audiência, onde aceitei a registrar todos os assuntos pertinentes a essa ocasião. Assim o Senhor Edson, relatou analiticamente todas as fontes de Receitas e sucintamente todos os itens que irão compor os projetos da Lei supracitados, afim de que pudessem ser avaliados e discutidos com todos os presentes. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e Estados, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, que totalizará o valor de R\$ 38.232.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois mil reais). Em seguida passou a demonstração das despesas, por órgão, unidade, ação, programas, funções e demais níveis. Poder Legislativo. 01.01 Manutenção da Câmara Municipal R\$ 1.220.000,00 – Poder Executivo. 02.01 Secretaria Municipal de Governo e Planejamento R\$ 1.310.000,00, 02.02 Secretaria Municipal de Negócios jurídicos R\$ 155.000,00, 02.03 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças R\$ 3.043.000,00, 02.04 Secretaria Municipal de Educação R\$ 8.981.000,00, 02.05 Secretaria Municipal de Saúde R\$ 9.594.000,00, 02.06 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social R\$ 3.547.000,00, 02.07 Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Agricultura e Meio Ambiente R\$ 5.503.000,00, 02.08 Secretaria Municipal de Turismo,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Promoções e Esporte R\$ 2.620.000,00, 02.09 Encargos Gerais do Município R\$ 2.259.000,00, totalizando R\$ 38.232.000,00. Após as exposições de todos os quadros e anexos, passou a apresentação dos índices constitucionais, sendo na Saúde 24,55% no Ensino 27,65% e para os gastos de pessoal previsão de 41,72%.

Após a explanação dos dados citados verificou-se que não houve manifestações, sugestões ou solicitação de informações, dessa forma, não havendo mais nada a acrescentar, declarou-se encerrada a Audiência Pública e lavrou-se a presente ata aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Lida e achada conforme vai por mim devidamente assinada. Eu \_\_\_\_\_, Janaina Migotto Gomes, fiz ditar, conferi, escrevi e subscrevi.